

**DESPACHO N.º 4/2011**

O artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que regula os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, determina que as verbas orçamentais dos serviços afectas a despesas com pessoal se destinam a suportar encargos, nomeadamente, com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados.

Considerando que, nos termos dos números 3 e 4 do mesmo artigo, compete ao dirigente máximo do serviço, nos 15 dias após o início de execução do orçamento, decidir sobre o montante máximo a afectar àquele tipo de encargos;

Considerando que dada a dimensão e exigência do trabalho em algumas áreas, ao nível de competências atribuídas e dos resultados a alcançar, se torna necessário o recrutamento de pessoal para fazer face quer às novas competências do INIR, I.P. quer à substituição de pessoal;

Considerando, por último, ser extremamente importante para a gestão do INIR, IP recorrer ao mecanismo gestor, que a lei faculta, para reconhecer o esforço e o empenhamento de alguns trabalhadores, dentro dos limites legalmente impostos;

Considerando, finalmente, que embora as alterações de posicionamento remuneratório não tenham reflexo em termos orçamentais no ano de 2011, não devem deixar de ser atribuídas como recompensa pelo trabalho desenvolvido de forma meritória;

Nos termos dos números 3 e 4 do artigo 7.º, dos números 1 e 2 do artigo 46.º e do n.º 1 e 2 do artigo 48.º determino:

**1. Alterações de posicionamento remuneratório**

**Alteração excepcional de posicionamento remuneratório:**

Considerando os requisitos previstos nos termos dos números 1 a 5 do art.º 48.º da LVCR e atendendo aos resultados alcançados em 2010, considero extremamente importante para a gestão do INIR recorrer a este mecanismo gestor tendo em vista reconhecer o esforço e empenho de todos os trabalhadores que reúnam os requisitos legais para este efeito.

**Dotação: € 0,00.**



2. Recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho

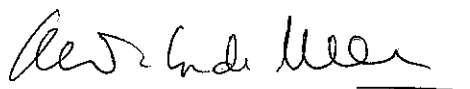
A dotação global para o recrutamento de novos trabalhadores a efectuar durante o ano de 2011 é de € 329.000,00, a qual será distribuída da seguinte forma:

Carreira	Número de lugares	Dotação 12 meses
Técnica Superior	10	245.000,00 €
Pessoal de informática	2	52.500,00 €
Assistente técnico	2	31.500,00 €

3. Nos termos da legislação em vigor o presente despacho deverá ser publicitado mediante afixação em local próprio e na internet do INIR.

Lisboa, 14 de Janeiro de 2011

O Presidente do Conselho Directivo



Alberto Conde Moreno